

LEI Nº 492 490

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR A PARTE DO LOTE URBANO
Nº 37 COM A ÁREA DE 528M2. DE TERRA.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação da parte do lote urbano nº 37, com a área de 528m2. de terra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de maio de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Exm.